

37ª Feira da Bondade tem atrações musicais confirmadas

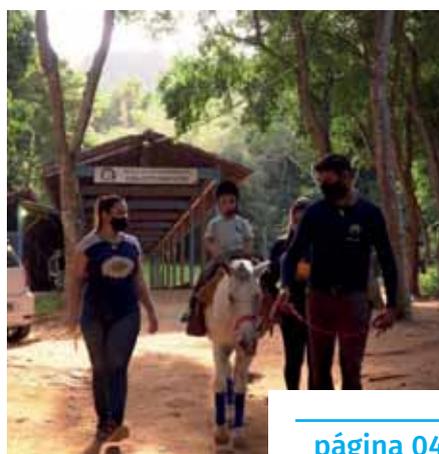


página 03



página 04

Prefeitura de Cachoeiro
reajusta piso salarial de
professores



página 04

Com apoio da Prefeitura,
Apae oferece tratamento
em equoterapia



página 05

Cachoeiro tem dois casos
confirmados e curados de
variola dos macacos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

37ª Feira da Bondade tem atrações musicais confirmadas

A Prefeitura de Cachoeiro divulgou, nesta terça-feira (30), as atrações musicais da 37ª edição da Feira da Bondade, que será realizada entre os dias 9 a 11 de setembro, no Parque de Exposição do Aeroporto.

Na sexta-feira (9), às 20h30, a programação artística será aberta com um concerto de alunos da oficina de musicalização do projeto Casa Verde. Em seguida, a partir das 22h, a cantora Paula Neves vai agitar os presentes com muita música sertaneja.

No sábado (10), as atrações começam mais cedo, às 12h, com o forró de Zé Antônio Irmão, que será sucedido pelas apresentações de Giovani Ramos e do DJ Jorge Morais. À noite, a partir das 19h, subirá ao palco o cantor Matheus Gaspari, que apresentará um variado repertório de rock, seguido pelas bandas Art Samba e Aço Doce.

Já no domingo (11), a partir das 10h, as atrações ficarão por conta do violonista Ney Costa com o grupo de chorinho Pó de Mico, da tradicional banda 26 de Julho e da musicista Alessandra Biato com o grupo

Bambas do Samba.

Às 17h, a Turma da Tina fará uma apresentação especial para divertir a criançada, com muitas canções e cosplay de personagens infantis famosos.

“Preparamos uma programação diversificada, voltada para públicos de todas as idades. Durante os dias da Feira da Bondade, o Parque de Exposição se tornará um ponto de encontro de famílias e amigos, unidos no apoio às instituições sociais participantes, nessa grande festa da solidariedade”, destaca a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Outras atrações

Além da programação musical, a Feira da Bondade terá uma diversificada oferta gastronômica preparada pelas entidades participantes, Corrida Kids da Bondade, homenagens e parque de diversões.

Nesta edição, o estacionamento será gratuito e os visitantes poderão doar,

na entrada, um quilo de alimento não perecível, para apoio às ações de combate à insegurança alimentar no município.

Programação da Feira da Bondade

09 de setembro – sexta-feira

19h30 – Abertura Oficial

20h30 – Casa Verde

22h – Paula Neves

10 de setembro – sábado

12h – José Antonio da Silva

13h30 – Giovane

15h – DJ Jorge Morais

16h30 – Corrida Kids da Bondade

19h – Matheus Gaspari

20h30 – Art Samba

22h – Aço Doce

11 de setembro – domingo

10h – Ney Costa e grupo Pó de Mico

11h30 – Banda 26 de Julho

13h – Alessandra Biato “Bambas do Sambas”

14h30 – Palco Solidário

17h – Turma da Tina

Ela está de volta!

37ª
FEIRA DA BONDADE
FAZER O BEM FAZ BEM

De 9 a 11 de setembro
no Parque de Exposições de Cachoeiro.

Entrada solidária 1kg de alimento não perecível;
Estacionamento gratuito nos três dias de evento

 **PREFEITURA DE CACHOEIRO**

Prefeitura de Cachoeiro reajusta piso salarial de professores

O projeto de lei da Prefeitura de Cachoeiro que reajusta o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino foi aprovado, nesta terça-feira (30), na Câmara Municipal.

A lei será sancionada pelo prefeito Victor Coelho nos próximos dias. Com isso, o salário inicial do professor efetivo com carga horária de 40h passará de R\$ 3.309,76 para R\$ 4 mil, valor superior ao novo piso nacional da categoria, de R\$ 3.845,63. Já os contratados, que hoje ganham R\$ 2.886,24, receberão o piso nacional.

Para profissionais com carga horária de 25h, os vencimentos iniciais serão, proporcionalmente, R\$ 2,5 mil para efetivos e R\$ 2,4 mil para contratados.

Os novos salários serão pagos a partir de setembro, bem como valores retroativos a maio, data-base para reajustes da categoria.

Para conceder o reajuste, a Prefeitura de Cachoeiro fez estudos de viabilidade, considerando impactos financeiros e

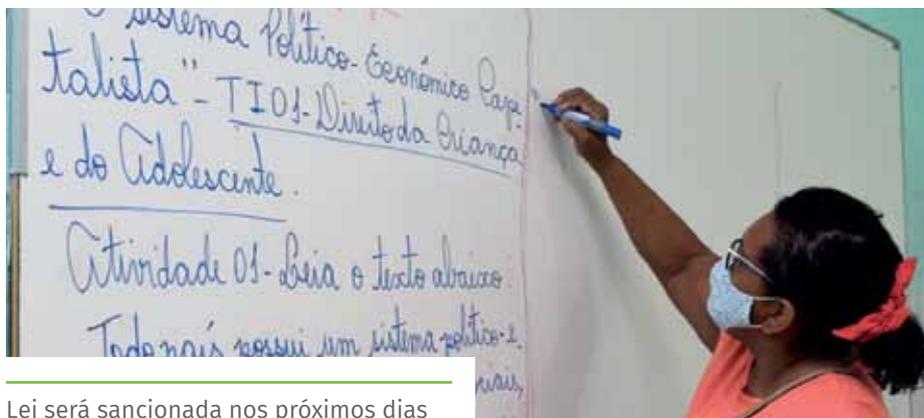
projeções de receitas do Fundeb, de onde vêm os recursos para pagamento dos profissionais.

“É uma grande conquista do nosso magistério, que passará a ser um dos mais bem remunerados do estado. Com muita responsabilidade, analisamos o cenário fiscal e decidimos por pagar acima do piso nacional aprovado em 2022, a exemplo do que temos feito nos últimos anos”, frisa o prefeito Victor

Coelho.

Notebooks

Em Cachoeiro, o magistério municipal também tem sido valorizado com investimentos em novas ferramentas para desenvolvimento das atividades pedagógicas. Em julho, a Secretaria Municipal de Educação iniciou a entrega de notebooks para todos os professores, para apoio na preparação e realização das aulas.



Lei será sancionada nos próximos dias

Com apoio da Prefeitura, Apae oferece tratamento em equoterapia

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) está desenvolvendo, com apoio da Prefeitura de Cachoeiro, o projeto de equoterapia, método terapêutico que utiliza cavalos em técnicas de equitação, com foco no desenvolvimento e reabilitação de pessoas com deficiência.

Na prática, o serviço estimula a mente e o corpo por meio do andar do animal, que faz movimentos que provocam uma série de reações físicas. O paciente é levado a contrair e relaxar as pernas e o tronco, melhorando suas percepções, funções motoras e, principalmente, o equilíbrio.

A equipe profissional é formada por psicólogo, fisioterapeuta e equitador, que atendem, semanalmente, mais de 60 pacientes, em sua maioria, pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), que apresentam evoluções significativas,

como atesta a mãe de um dos usuários.

“Meu filho mudou o comportamento, hoje é mais calmo, paciente, melhorou muito no equilíbrio e na postura e lida melhor com os seus limites”, destaca.

O acesso à equoterapia se dá por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), na qual o médico encaminha os pacientes para o Centro Especializado em Reabilitação (CER II) da Apae de Cachoeiro. O serviço é realizado na rua João Sasso, bairro São Geraldo, em terreno alugado pela gestão municipal.

“O apoio da prefeitura neste serviço é um passo importante na vida da pessoa com deficiência, que, infelizmente, ainda tem que lidar com muitos desafios”, destaca Gabriely Pereira, presidente da Apae de Cachoeiro.

“É mais uma importante parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a

Apae, beneficiando muitas pessoas, que poderão usufruir de uma terapia capaz de proporcionar grande evolução em suas vidas”, afirma o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Tratamento PediaSuit

Neste ano, a Prefeitura de Cachoeiro destinou R\$ 68 mil do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) do município para a implantação de um novo serviço de reabilitação de crianças e adolescentes com doenças neurológicas na Apae.

Chamado PediaSuit, o tratamento beneficia pacientes com funções motoras comprometidas, como paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento, lesões traumáticas cerebrais, entre outros. O programa, intensivo e individual, visa o ganho de força, funcionalidade, coordenação e equilíbrio.

Cachoeiro tem dois casos confirmados e curados de varíola dos macacos

A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) informou, na tarde desta terça-feira (30), que dois casos suspeitos de varíola dos macacos foram confirmados no município.

São os primeiros registros da doença na cidade. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), os pacientes já estão curados e permaneceram em isolamento até que o resultado dos exames, que são realizados no laboratório da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), confirmassem a presença do vírus monkeypox, causador da doença.

“Após coletadas, as amostras são enviadas para o Laboratório Central do Espírito Santo, que realiza o diagnóstico de doenças que possuem sintomas semelhantes aos da varíola dos macacos. Caso essas doenças sejam descartadas, a amostra do paciente é encaminhada ao Rio de Janeiro, o que ocasiona um tempo maior no processo do diagnóstico”, explica o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, acrescentando que os familiares dos pacientes foram monitorados e não apresentaram sintomas.

Causada pelo vírus monkeypox, a varíola dos macacos apresenta sintomas como febre, dor de cabeça, dores musculares, gânglios inchados, calafrios e exaustão. Dentro de 1 a 3 dias, após

o aparecimento da febre, o paciente desenvolve uma erupção cutânea (lesões na pele), geralmente, começando no rosto e se espalhando para outras partes do corpo.

A recomendação das autoridades médicas é de que sejam reforçadas as medidas já adotadas durante a pandemia de Covid-19, como higienização frequente de superfícies, disponibilização de recipientes abastecidos com álcool em gel 70% ou de pias com água e sabão para a lavagem das mãos.

Ao sentir algum sintoma suspeito que possa ser compatível com a doença, o paciente deve procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para avaliação. No atendimento, é importante informar, se houve contato próximo com alguém com suspeita ou confirmação da doença.

Além disso, é preciso seguir o isolamento indicado pelos especialistas em saúde até o desaparecimento completo das lesões na pele (cerca de 2 a 3 semanas).

“É importante estarmos atentos, principalmente, aos grupos mais vulneráveis a desenvolver a forma mais grave da doença, que são aqueles com sistemas imunológicos mais fragilizados, como os imunossuprimidos, gestantes, crianças e idosos. É preciso redobrar a atenção com esses públicos”, destaca Wingler.

Embora seja denominada “varíola dos macacos”, a doença não tem relação com os primatas, até onde se sabe. De acordo com a Sociedade Brasileira de Primatologia, não há a participação de macacos na transmissão para seres humanos. Todas as infecções identificadas, até o momento pelas agências de saúde no mundo, foram atribuídas à contaminação por transmissão entre pessoas.

Varíola dos Macacos no Espírito Santo
Em boletim divulgado, nesta terça-feira (30), a Sesa atualizou os dados da varíola dos macacos no estado. Até o momento, 202 casos foram notificados. Desse total, 31 apresentaram resultados positivos para a presença do vírus, 91 seguem suspeitos e outros 80 foram descartados.

Vitória é o município com mais casos da doença, 9 no total, seguido de Vila Velha e Guarapari, com 8 e 4 notificações confirmadas, respectivamente.

O público masculino representa 80% dos casos identificados da doença que, no Espírito Santo, está distribuída, majoritariamente, na faixa etária dos 20 a 29 anos.

Quanto aos sintomas, as lesões na pele foram os sinais mais recorrentes da doença em pacientes no estado, presentes em cerca de 93% dos casos.



Em caso de sintomas, a orientação é buscar atendimento em uma Unidade Básica de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 31 de agosto de 2022 - Nº 6624

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.151

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 02/2022, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor **Comissão** encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas temporárias de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Cachoeiro de Itapemirim, até a homologação de concurso público, sob a presidência do primeiro designado.

Renan D'Assumpção Mata – SEMAD;
Paulo Mignone Paixão - SEMAD;
Alan Longue Diirr – SEMAD;
Markus Wesley Stauffer Telles – SEMUS;
Felipe Santos Barbosa - SEMFA;
Camila Barcelos Thiengo - SEMFA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.565/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, **resolve**:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor mencionado abaixo e constantes nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JORGETE BAPTISTA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	02/05/2022 a 31/05/2022	02/09/2022 a 01/10/2023	21053/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.570/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA VITURIANO DE CARVALHO PONTES	SEME	08/06; 25/07 e 16 e 17/11/2022	24301/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 948/2022, no que se refere a servidora acima.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

PORTARIA Nº 1.571/2022

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
JONAS VIEIRA FELICIANO	SEMUS	26/08/2022	52760/2022
MATEUS AMBROSIM DARE	SEMAD	23/08/2022	52179/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.572/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	SEME	18/08/2022	52576/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.573/2022

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, no período de 08 (oito) dias, em virtude de **CASAMENTO**, nos termos do Art. 56, Inciso II e Art. 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EVELYN SILVA CAMPOS DE OLIVEIRA	SEMAD	24/08/2022	52748/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.574/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 225194/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IARA GARCIA FERREIRA XAVIER**, Ajudante Geral, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *03 de outubro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.575/2022

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor relacionado abaixo e constante nos anexos da Portaria nº 1.444/2021, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SANTA GAMA DE FREITAS	Gerente do Diário Oficial	SEMAD	01/11/2022 a 15/11/2022	17/10/2022 a 31/10/2022	1970/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2022, no que se refere a servidora acima.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.581/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 206/2022 26/08/2022	SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO	Contratação da BANDA SINFÔNICA – SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO, para Apresentação Musical, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	51389/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.582/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 207/2022 26/08/2022	ALESSANDRA GUALBERTO BIATO	Contratação da artista ALESSANDRA GUALBERTO BIATO, para Apresentação Musical – Trio, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	51391/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.583/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 208/2022 26/08/2022	GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA	Contratação do artista GIOVANE RAMOS DE OLIVEIRA, para Apresentação Musical – Trio, no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	51386/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato

os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.585/2022

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD/nº14989/2022 e no processo nº 53243/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

Art. 2º Indicar o servidor **WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE**, Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, matrícula nº 13010-01, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 3º O prazo para conclusão da apuração é de 40 (quarenta) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam

adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 1.587/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REMATRÍCULA, E MATRÍCULA NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 53547/2022,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar e acompanhar os trabalhos inerentes a Rematrícula, Matrícula e Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2023.

- I – Edivan da Silva Valeriano
- II – Marcilene Corrente Torres
- III – Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
- IV – Diego de Paula Aguiar
- V – Bene Bárbara Soares Silvestre
- VI – Ana Maria Melo
- VII - Leticia Aparecida Prucoli Ravani
- VIII- Suellen Alves Paganotti Leal
- IX- Thalía André Mendes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria nº 992/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.588/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 53547/2022,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes à Localização Provisória dos Professores Estatutários, Municipalizados e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino de 2023.

- I – Edivan da Silva Valeriano
- II – Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição
- III – Elias Silva Borges
- IV – Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
- V – Leticia Aparecida Prucoli Ravani
- VI – Suellen Alves Paganotti Leal
- VII – Erika de Lacerda Florindo
- VIII – Andreia Abreu Almeida Bazeth
- IX - Juliana Freitas Castellari Fernandes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria nº 991/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.589/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO DE REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE PROFESSORES NA SEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 53547/2022,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores Estatutários, Municipalizados e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino para atuação no ano letivo de 2023:

- I – Edivan da Silva Valeriano
- II – Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição
- III – Elias Silva Borges
- IV – Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
- V – Leticia Aparecida Prucoli Ravani
- VI – Suellen Alves Paganotti Leal
- VII – Erika de Lacerda Florindo
- VIII – Andressa dos Santos Stulzer Canhim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria nº 993/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2022.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e a

SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA-ME.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não-obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá com recursos próprios de cada Secretaria Municipal correspondente ao estágio, conforme Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

PGM

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0058-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 02.03

Projeto/Atividade: 2.008

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0159-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CGM

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0295-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAD

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0334-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2.011

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0396-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMGOV

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0545-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01

Projeto/Atividade: 2.017

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0645-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2.016

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0789-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2.018

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 0878-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1040-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1177-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 2.093

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1383-131100003017 – FNAS – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

Projeto/Atividade: 2.096

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1613-100100001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha-Fonte: 1614-139000100012 – REC FEAS – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SEMAG

Órgão/Unidade: 10.01

Projeto/Atividade: 2.023

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 1858-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.025

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2042-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMCULT

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2139-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMESP

Órgão/Unidade: 13.01

Projeto/Atividade: 2.027

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2377-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2578-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMMA

Órgão/Unidade: 15.01

Projeto/Atividade: 2.029

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 2776 – 10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEME

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 3297-11110005 – MDE CRECHE

Ficha-Fonte: 3298-11110006 – MDE PRE ESCOLA

Ficha-Fonte: 3299-11130005 – FUNDEB 30% CRECHE

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 3573-11110001 – MDE

SEMUI

Órgão/Unidade: 18.01

Projeto/Atividade: 2.032

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 3786-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMO

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034

Despesa: 3.3.90.36.07

Ficha-Fonte: 3910-10010001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Carlos Oliveira de Abreu – Sócio da Instituição de Ensino

PROCESSO: 45758/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: JORGE ROBERTO DE MORAES JUNIOR - ME.

OBJETO: Contratação do artista JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR, para Apresentação Musical – Voz e Instrumento, no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 2h, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 51388/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE.

OBJETO: Contratação do PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”, para Apresentação Musical – Grupo Musical Orquestra, no dia 09 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 251590/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ROSINEI COSTA CORREIA - ME

OBJETO: Contratação do artista ROSINEI COSTA CORREIA, para Apresentação Musical – Trio, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 51390/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA- ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA TINA, no dia 11 de setembro de 2022, com duração prevista de 1h30min., durante o evento 37ª FEIRA DA BONDADE 2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RESPALDO: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: nº 51308/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 015/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: Pagamento de despesas para custeio e manutenção do projeto “Paz e Pão” vinculado à Caritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 0004665

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0922 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: 2.095 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento Despesa: 33504306000 – INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subelemento Despesa: 33504306000 – INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 131100001001 – FNAS – ASILO JOÃO XXIII

PRAZO: Até 31/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário

PROCESSO: 47233/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão, torna público a SUSPENSÃO *sine die* do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II-A, ORIUNDOS DA COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/08/2022

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AGERSA**AVISO DE LICITAÇÃO****ID (CIDADES): 022.016E0100002.01.0001**

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - EDITAL RETIFICADO
UASG Nº 927825

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, administração e gerenciamento de Vale-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético de Débito com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, com ampla participação no comércio varejista no sul do Estado do Espírito Santo, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA.

Data da sessão: Dia 19 de Setembro de 2022.

Horário: 12h30min (Horário de Brasília).

Local: Os procedimentos licitatórios serão realizados pelo Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Motivo do evento de Retificação: Alteração do Edital e Anexo I - Termo de Referência para adequação à Medida Provisória nº 1.108 de 25/03/2022.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.agersa.es.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações através do tel.: (28) 3511-7077.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2022.

RAPHAELA STEIN MAURO
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3473/2022**

CONCEDE TÍTULO DE “HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Honraria e Destaque Operacional”, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

ALEXSANDER DE SOUZA PEREIRA PINTO
ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR
BRUNO SANT’ANNA DOS SANTOS
CABO CARLOS TELLES RUI AMORIM
CABO EDER FRANCISCO ZARDON ALVES
CABO WELLINGTON AMORIM DA SILVA
CABO ZÉ INÁCIO RIBEIRO FERNANDES

CARLA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
CARLOS JOSÉ LORENCINI PALAORO
CLAUDIO RICARDO CABELINO
CORONEL FRANCISCO INÁCIO DAROZ
GUSTAVO CATEIM COZAQUEVE
LUCAS DE CASTRO RODRIGUES
PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
ROGERIO LUIZ PERESTELO SILVA FILHO
ROMILDO MARQUES DA SILVA
VICTOR CASTRO DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3474/2022.

CONCEDE COMENDA “GLAUBER DA SILVA COELHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Glauber da Silva Coelho”, nos termos da Resolução Nº 311/2014 aos Socorristas:

ADRIANA OLMO MACHADO MOREIRA
ALCINEI MEDEIROS MENON
ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ
ALEXANDRE MACHADO FERREIRA
ANDRÉA NOGUEIRA DAVID BASTOS
CARLOS LEÔNIDAS RODRIGUES
CARLOS ROMARIO DAS CHAGAS NASCIMENTO
CELIA APARECIDA DE MORAIS
EVARISTO NICOMEDIO DE ARAÚJO
FABRICIO SILVA DE ARAÚJO
ISAIAS MARTINS PÁ JÚNIOR
LEONARDO SALDANHA NEVES JULIÃO
LYVIA GHIOTTO BETTERO CHAVES
RACHEL MONTEIRO LORENCINI
RODRIGO FERREIRA DA SILVA
ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO ZAMPIROLI
VALMIR LAURENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3475/2022.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019, “**Homenagem Especial**” a:

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
EMPRESA MAIA DISTRIBUIDORA DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS
ESTRELA DO NORTE FUTEBOL CLUBE
MARCELO MIRANDA PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

PORTARIA Nº 457/2022.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Raíla Soares Boldrini	Assessor Gabinete Parlamentar	01	24/08/2022	24/08/2022	25/08/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 458/2022.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o servidor do cargo Assessor Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, a requerimento do mesmo, a partir de 01/09/2022:

Servidor

Juliana Barbosa Zippinotti Pereira

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2022

PROCESSO: 10.388/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Descupinização, Desratização, Desinsetização e Limpeza de Caixa D'Água, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nesta Casa de Leis, por meio da prestação de serviço especializado de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99 ; FICHA/FONTE DE RECURSO: 00095-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: EDIMAR MIRANDA SANTIAGO ME, CNPJ nº 06.311.496/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II – Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0047.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de Agosto de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

OFICINA PISTOLA DE OURO LTDA, CNPJ nº 22.603.828/0001-77, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 021/2017, válida até 20 de julho de 2027, por meio do processo digital nº 40768/2022, para as atividades 5.08 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas; 24.03 – Lavagem de veículos, localizado à Rua Manoel Moulais Barbosa, S/Nº, Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ ES, anteriormente pertencente à **J C P GASPAR ME**, CNPJ Nº 22.603.828/0001-77.

Protocolo: 4542022FAT

DAM: 15592

EXTRATO DE LICENÇA

POLIMENTOS ZOPPE MÁRMORES E GRANITOS, CNPJ 03.345.737/0001-34, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) processo 31921/2022 para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Av. Frederico Augusto Coeser, Santa Fé de Baixo BR 393, Km 06, Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4562022FAT

DAM: 15594

EXTRATO DE LICENÇA

FORTBRAS AUTOPEÇAS S.A., CNPJ 22.761.584/0069-49, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 43/2022, por meio do Protocolo 50836/2022, para a atividade de 22-03 - Armazenamento e/ou depósito de produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros), exceto agrotóxicos e afins, localizada na AV RAUL NASSAR nº 186, no Bairro WALDIR FURTADO AMORIM, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4572022FAT

DAM: 15596

EXTRATO DE LICENÇA

J E MECÂNICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 33.046.829/0001-84, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LOC (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), através do processo digital nº 37546/2022 e protocolo nº 37408/2022, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico.. Localizada na Rua Adriana Machado Debona, nº 02, Bairro Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4662022FAT

DAM:15670



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**